



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.079/2018.

DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial e/ou total no Orçamento do exercício corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 46.076,00 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação da dotação insuficiente para aquisição de equipamentos, conforme ofício nº 546/2018/Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.1041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. AMB. E HOSPITALARES

(522) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 46.076,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos - Saúde

TOTAL GERAL R\$. 46.076,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, no valor de R\$. 46.076,00 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(511) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 10.000,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA R\$. 10.000,00

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

(536) 3390140000 – Diárias – Pessoal Civil R\$. 5.000,00

(537) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 18.500,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA R\$. 23.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

103020024.2195 – CAPACITAR AS EQUIPS.REDE B.SAÚDE (PSF/VIGILANCIA)

(543) 3390140000 – Diárias – Pessoal Civil

R\$. 2.070,00

Fr: (1) 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA

R\$. 2.070,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2062 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

(546) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 7.433,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA

R\$. 7.433,00

103020024.2210 – MANTER CENTRO DE ESPEC. REABILITAÇÃO

(673) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 3.073,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA

R\$. 3.073,00

TOTAL GERAL

R\$. 46.076,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**





**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

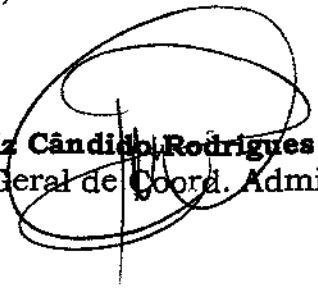
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

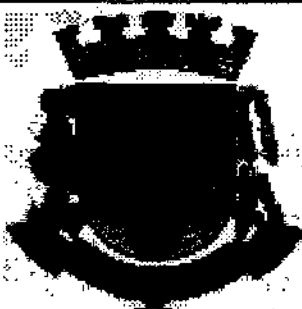
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000800	Autenticação: 02018/10/23000800
Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene